



Número:

Classe: **PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **18/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.763,47**

Assuntos: **Espécies de Contratos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TAP (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83676018	12/02/2021 17:26	Ata sem acordo	Ata



CLASSE: Procedimento de Conhecimento(1107)

PROCEDIMENTO: [REDACTED]

SOLICITANTE

[REDACTED]

ADVOGADO DO SOLICITANTE

[REDACTED]

SOLICITADO

TAP, CNPJ: 143.351.933.113

ADVOGADO DO SOLICITADO

[REDACTED]

PREPOSTA

[REDACTED]

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL PROCESSUAL - NÃO ACORDO

Em Brasília, 12 de fevereiro de 2021, às 16:10, por este Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Brasília - CEJUSC/BSB, foi aberta sessão de conciliação virtual nos autos do processo em epígrafe, por meio do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams (Portaria Conjunta 3/2021), em virtude das medidas tomadas por este Tribunal a fim de conter a disseminação do COVID-19 (Portaria Conjunta nº 50/2020 - TJDFT) com a anuência dos envolvidos nessa sessão. Estavam presentes ao ato a parte requerente, [REDACTED] acompanhada de advogado, [REDACTED], e a parte requerida, TAP, representada por preposto [REDACTED], acompanhada de advogado(a), Dr [REDACTED]. **As partes confirmaram todos os seus dados pessoais e as pessoas físicas apresentaram, por vídeo, seus documentos de identificação.**

Aberta a sessão, esclarecidas quanto às vantagens de uma solução consensual para as questões, o **acordo NÃO se mostrou VIÁVEL.**

A parte requerida fica ciente do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, a partir da presente data, nos termos do artigo 335, I, do CPC.

EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, FORAM DISPENSADAS AS ASSINATURAS DOS PARTICIPANTES. HOUVE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DA ATA, LIDA EM VOZ ALTA, COM A ANUÊNCIA DE TODOS.



O ATO FOI REALIZADO POR SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DESTE TRIBUNAL, RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DESTA ATA, QUE, POR ISSO, POSSUI FÉ PÚBLICA.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão. Encaminhem-se os autos para o Juízo de origem para as providências pertinentes. Nós, mediadores, [REDACTED], a digitamos.

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

[REDACTED] - SOLICITANTE

[REDACTED] ADVOGADO DO SOLICITANTE

TAP - SOLICITADO

[REDACTED] - PREPOSTA

[REDACTED] - ADVOGADO DO SOLICITADO

[REDACTED] - SUPERVISORA

[REDACTED] - MEDIADORA

[REDACTED] - OBSERVADORA